



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

Aprovado em
28/05/26

INDICAÇÃO 486 /26

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO

12 / 05 / 2026

Ass.: Daiane Rocha de Paula
Agente Administrativo
Matrícula: 3358

SOLICITA QUE SEJA OFICIADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, PARA QUE ATRAVÉS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO COMPETENTE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE DUAS ASSISTENTES SOCIAIS FEMININAS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, DOMÉSTICA, SEXUAL, PATRIMONIAL, PSICOLÓGICA E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DA DELEGACIA DE POLÍCIA (48º DP) DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

Autora: Vereadora ROSE ALVES

Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seropédica, que determine, a disponibilização de duas assistentes sociais femininas para atendimento especializado às mulheres vítimas de violência física, doméstica, sexual, patrimonial, psicológica e outras formas de violência no âmbito da Delegacia de Polícia (48º DP) do Município de Seropédica.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço a vossa atenção.

Na oportunidade, receba protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 07 de maio de 2026.

ROSE ALVES
Vereadora

Partido Liberal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de violência, garantindo acolhimento humanizado, orientação social e acompanhamento adequado às vítimas que procuram atendimento policial em momentos de extrema vulnerabilidade emocional, psicológica e física.

A presença de assistentes sociais femininas na delegacia contribuirá significativamente para um atendimento mais sensível, técnico e acolhedor, possibilitando encaminhamentos à rede de assistência social, saúde, proteção jurídica e psicológica, além de auxiliar na garantia dos direitos das vítimas.

Muitas mulheres deixam de denunciar agressões por medo, vergonha ou insegurança. Um atendimento especializado e humanizado é fundamental para incentivar a denúncia, reduzir a revitimização e assegurar proteção integral às mulheres.

A iniciativa encontra fundamento na Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo as violências física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à mulher e da promoção dos direitos humanos, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Diante da relevância social da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação.